

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2021, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020

**Processo nº 31/2021
Aditivo Contratual nº 16/2021
Contrato nº 09/2020**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar – Sala 1803, bairro Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06.454-000, representada pelo Senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 09/2020 firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula SEXTA, bem como a atualização dos valores médios dos litros dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 05 de agosto de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Ficam atualizados os valores correspondentes ao preço médio por litro dos combustíveis previstos no Termo de Referência e que compõe o objeto do Contrato nº

Este documento foi assinado digitalmente por [REDACTED] em 05/08/2021 às 14:16:11. Para mais informações, consulte o site: www.riopreto.sp.leg.br



09/2020, conforme apuração realizada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, no período de 26/06 a 03/07/2021, haja vista a previsão de tal variação de preços na alínea “b” do item 4.2.5 e item 7.19 do Contrato nº 09/2020, com o objetivo de compor o valor global do presente aditivo, ficando de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE COMBUSTÍVEL/SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (Litros/Serviço)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)*	PREÇO TOTAL (R\$)
Gasolina Comum	400	5,451	2.180,40
Álcool Hidratado (Etanol)	1.300	4,005	5.206,50
Óleo Diesel S10	30	4,470	134,10
Total sem taxa de administração	-	-	7.521,00
Taxa de administração**	-1,71%		-128,61
Valor estimado total mensal			7.392,39
Valor total estimado para 12 meses			88.708,68

*Fonte: www.anp.gov.br (valor médio do Município de São José do Rio Preto/SP entre os dias 27/06 e 03/07/2021).

**Conforme Contrato nº 09/2020 - item 4.2.3 "a"

3.2 O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 88.708,68 (oitenta e oito mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

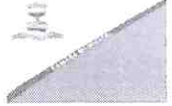
CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, por meio do Presidente da Câmara Municipal, Sr. João de Deus, e o Prefeito Municipal, Sr. João de Deus, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aprovou e sancionou o presente termo aditivo ao Contrato nº 09/2020, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.




CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 09/2020 para todos os fins de direito.

6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

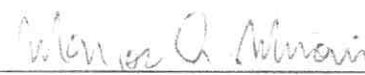

São José do Rio Preto, 20 de julho de 2021.


VER. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

JOÃO LUIS DE CASTRO
Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Maikon Reche De Oliveira
CPF: 

2 - 
Nome: Marcos Aurélio Minari
CPF: 

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B5A1-34E0-8416-B05B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5A1-34E0-8416-B05B



Hash do Documento

30FB8ECE7452670261C204A0DC8320FE4BF058E338A1CD8DC59F1B2DD4CE386F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - [REDACTED] em 20/07/2021 17:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

